



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasoroque.sp.gov.br](http://www.camarasoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 11/2025-L, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

A cidade de São Roque é marcada por sua rica história cultural e religiosa, elementos que, ao longo do tempo, moldaram sua identidade enquanto Estância Turística e polo de tradição no interior paulista. Entre essas características, destaca-se a influência católica, presente em seu nome, que remete ao santo padroeiro da cidade, e nas inúmeras manifestações de fé e devoção que enriquecem a vivência comunitária. Nesse contexto, a instituição do Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria, a ser celebrado anualmente em 7 de outubro, busca preservar e valorizar essa herança espiritual e cultural, sem desconsiderar a pluralidade de crenças e visões que compõem nossa sociedade.

A inspiração para este projeto vem, em parte, do [Projeto de Lei nº 4943/2023](#), da Deputada Federal Simone Marquette, que culminou na [Lei Federal 14.745/2023](#), instituindo o Dia Nacional do Rosário da Virgem Maria. Essa iniciativa reconheceu, em nível nacional, a importância histórica e espiritual do Rosário, destacando sua relevância não apenas para os fiéis católicos, mas também como prática que promove valores universais como a paz, a contemplação e a comunhão familiar.

O Rosário da Virgem Maria é uma tradição que remonta ao século XIII, quando, segundo a tradição católica, Nossa Senhora entregou o Rosário a São Domingos de Gusmão, promovendo uma forma de oração que se espalhou pelo mundo. Ao longo da história, o Rosário tornou-se símbolo de devoção e instrumento espiritual, especialmente em momentos de adversidade, cultivando a esperança, a reflexão e o fortalecimento dos laços comunitários.

É importante destacar que esta proposição é construída com profundo respeito à diversidade religiosa e ao caráter laico do Estado. Reconhecemos que São Roque é hoje um município plural, onde diferentes expressões de fé coexistem em harmonia. Assim, a celebração proposta não busca privilegiar uma religião específica, mas sim valorizar um elemento histórico e cultural que faz parte da identidade coletiva da cidade, promovendo a reflexão sobre valores como a paz, a união e a solidariedade.

A escolha de 7 de outubro para essa celebração conecta São Roque a uma tradição de alcance nacional e internacional, criando uma oportunidade para reforçar o turismo religioso, valorizar a história local e estimular o diálogo entre diferentes culturas e crenças. Nesse dia, a comunidade poderá organizar atividades culturais, artísticas e educativas que transcendem o âmbito religioso, fortalecendo o sentido de pertencimento e promovendo o bem-estar de todos.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Dessa forma, o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria será uma data que honrará o legado histórico de São Roque enquanto espaço de fé e cultura, ao mesmo tempo em que reafirma o compromisso da cidade com o respeito à diversidade e à convivência pacífica entre seus cidadãos. Contamos com o apoio desta nobre Casa Legislativa para a aprovação deste projeto, que é um tributo ao passado, um convite à reflexão no presente e um gesto de esperança para o futuro.

Isso posto, DIEGO GOUVEIA DA COSTA, por intermédio do Protocolo N° CETSRSR 22/01/2025 - 11:19 957/2025, de 22 de janeiro de 2025, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **PROJETO DE LEI Nº 11/2025-L**

De 22 de janeiro de 2025.

***Inserir, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserido, no Calendário Oficial da Estância Turística de São Roque, o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria, a ser celebrado anualmente no dia 7 de outubro.

**Art. 2º** O evento em questão passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25 de fevereiro de 2011.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",  
22 de janeiro de 2025.

**DIEGO COSTA**

Vereador